



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9799**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4059037), de 26 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nº 21/2024 (4020824), nº 22/2024 (4020837), e nº 23/2024 (4020846), celebradas entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e, respectivamente, as Empresa **EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, **LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** e **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com o propósito de contratar serviços de Emissão de Certificados Digitais A3, padrão CERT-JUS, mantido pela AC-JUS, compatíveis com o Poder Judiciário no Padrão ICP-Brasil e padrão internacional, de acordo com o Processo SEI nº 003281/24-00.160:

<b>GESTOR</b>				
GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador da CATEN/DITIN				
<b>FISCAIS</b>				
<b>TITULARES</b>		<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTOS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Demandante</b>	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SE AUS/DITIN	ANDERSON LOPES DA FONSECA - Chefe de Seção	SEAMA/DITIN
<b>Técnico</b>	ANDERSON LOPES DA FONSECA - Chefe de Seção	SEAMA/DITIN	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SE AUS/DITIN
<b>Administrativo</b>	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SE GOV/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SE GOV/DITIN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o

conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 07/12/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4069084** e o código CRC **2A6E67C2**.

4069084v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>